



CORPORATE
PAYMENT SOLUTIONS

Sumário Executivo do Regulamento de Utilização do American Express® Conta Hotel

SUMÁRIO EXECUTIVO

Resumo do Regulamento de Utilização do American Express Conta Hotel

IMPORTANTE: LEIA ESTE SUMÁRIO COM ATENÇÃO.

Este Sumário apresenta um resumo das principais informações de que a Empresa Titular, o Viajante e o Representante devem ter conhecimento quando for utilizada a Conta Hotel.

Além deste Sumário, recomendamos a leitura integral do Regulamento de Utilização da American Express® Conta Hotel para que a Empresa Titular, o Viajante e o Representante tenham conhecimento dos seus direitos e de suas obrigações.

Para o melhor entendimento deste sumário, os termos e expressões, quando utilizados no plural ou no singular, iniciados em letra maiúscula e negrito, terão os significados atribuídos no Regulamento.

1. Conceito e Características da Conta Hotel

A Conta Hotel é mantida pelo Banco Bradesco Cartões S.A. e administrada pela Tempo Serviços Ltda., que conjuntamente são denominados “Cartões American Express”.

A Conta Hotel é uma modalidade de cartão virtual que consiste apenas na emissão de sua

numeração, que será fornecida pelos Cartões American Express à Empresa Titular, precisamente ao seu Representante e, ainda, à Agência de Viagens e/ou hotéis.

A Conta Hotel é utilizável exclusivamente no Brasil, é intransferível e somente pode ser movimentada pela Empresa Titular/ Representante, como meio de pagamento de reservas/hospedagens e das Despesas com Agências de Viagens, faturadas em moeda corrente nacional, nos estabelecimentos afiliados ao Sistema Conta Hotel (“Sistema”).

A Conta Hotel somente poderá ser utilizada para o pagamento de reservas/hospedagens e Despesas com Agências de Viagens, desde que a Agência de Viagens e/ou hotéis que estejam autorizados a comercializar com a Conta Hotel.

2. Recebimento do número da Conta Hotel

Ao Representante será entregue, sob sigilo, o número da Conta Hotel, não podendo ser revelado nem exposto a terceiros, ressalvado à Agência de Viagens e/ou hotéis, a quem, desde já, a Empresa Titular expressamente autoriza, em caráter irrevogável e irreatável, os Cartões American Express a dar conhecimento do número da Conta Hotel.

3. Limites

A Conta Hotel não tem limite preestabelecido de gastos. Cada Despesa é avaliada pelos

Cartões American Express em função de informações creditícias da Empresa Titular, seu padrão de gastos e de pagamentos de todas as suas Contas mantidas com o Emissor, do seu histórico com outros credores e recursos financeiros. Os Cartões American Express reservam-se o direito de solicitar informações adicionais da Empresa Titular, a qualquer tempo.

4. Pagamento

A Empresa Titular será responsável pelo pagamento de todas as quantias debitadas na Conta Hotel, o que inclui, porém sem se limitar, as quantias devidas pela hospedagem, as Despesas com Agências de Viagens, multas, juros remuneratórios, encargos contratuais por atraso, tributos, tarifas de serviços, tarifa de fornecimento de segunda via de Extrato, tarifas de adesão, anuidade e inatividade, tarifas referentes às cópias de documentos, quando solicitados pela Empresa Titular, pelo Representante e/ou pelos Viajantes, encargos contratuais, inclusive o CET de eventuais financiamentos, ou quaisquer ônus incorridos pela Empresa Titular e/ou pelos Viajantes, bem como eventuais despesas efetuadas em desacordo com este Regulamento.

5. Principais Direitos da Empresa Titular/Representante/Viajante da Conta Hotel

- **Reembolso da Tarifa de Anuidade da Conta Hotel de forma proporcional aos**

- **meses restantes de vigência da Conta Hotel, corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV ou outro indexador que venha a substituí-lo;**
- **Utilizar o Serviço de Atendimento ao Cliente para acessar serviços e esclarecer dúvidas;**
- **Cancelar a Conta Hotel a qualquer momento, inclusive imotivadamente;**
- **Ser informado, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias ou no prazo estabelecido em lei, a cada aumento da Tarifa de Anuidade;**
- **Contestar Despesas não reconhecidas em seu Extrato em até 20 (vinte) dias após a data de vencimento fixada no Extrato;**
- **Receber Extrato contendo descritivo dos créditos e das Despesas lançadas na Conta Hotel da Empresa Titular, a data e a identificação dos estabelecimentos afiliados onde as Despesas foram realizadas, bem como o número da Conta Hotel;**
- **Escolher a data de fechamento do Extrato de acordo com os dias disponibilizados pelos Cartões American Express; e**
- **Solicitar cópias de Extratos, de comprovantes de vendas, entre outros, mediante o pagamento da tarifa de serviços estipulada pelos Cartões American Express.**

6. Principais Obrigações da Empresa Titular/Representante/Viajante da Conta Hotel

- **Manter perante os Cartões American Express os dados cadastrais atualizados;**
- **Não revelar o número da Conta Hotel a terceiros;**
- **Ser responsável pela utilização da Conta Hotel, inclusive pela Agência de Viagens;**

- **Solicitar o cancelamento de emissão/ aquisição de passagens aéreas diretamente na Agência de Viagens e/ou na companhia aérea;**
- **Comunicar aos Cartões American Express, por intermédio do Serviço de Atendimento ou por meio das Agências bancárias do Banco Bradesco S.A., extravio, furto, roubo, fraude e quaisquer outras ocorrências que possam implicar no uso indevido da Conta Hotel;**
- **Comunicar imediatamente aos Cartões American Express, por telefone ou por qualquer outro meio, se a Empresa Titular, o Representante ou o Viajante tomar conhecimento ou suspeitar de que a Conta Hotel está sendo utilizada por terceiros;**
- **Arcar com os encargos decorrentes de eventual alteração ou criação, por órgão Governamental competente, de qualquer tributo que porventura venha a incidir sobre as operações realizadas no Brasil com a Conta Hotel;**
- **Colaborar com os Cartões American Express na identificação da solução a ser dada às divergências apresentadas pela Empresa Titular/Representante no Extrato, fornecendo todos os documentos, comprovantes e informações necessários para tal efeito;**
- **Efetuar o pagamento de todas as Despesas realizadas com a Conta Hotel, em moeda nacional e estrangeira, inclusive tarifas, tributos e encargos incidentes em razão de utilização de serviços descritos no Extrato, na data do seu vencimento; e**
- **Entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente para receber as**

instruções de pagamento do Extrato caso não o tenha recebido até a data de seu vencimento.

7. Encargos (Tarifas, Taxas, Multas, Juros Remuneratórios e Tributos)

- **A Empresa Titular poderá pagar por cada Conta Hotel a tarifa de adesão, devida pelo ingresso ao Sistema, tarifa de anuidade a cada período de 12 (doze) meses, pela permanência no Sistema, e, ainda, a tarifa de inatividade da Conta Hotel, na hipótese de não haver transações por um período superior a 6 (seis) meses, a contar da data da última transação efetuada por meio da Conta Hotel. As tarifas ora mencionadas corresponderão à remuneração dos Cartões American Express pelos serviços de intermediação a serem prestados e/ou que estejam à disposição da Empresa Titular;**
- **Além das tarifas acima descritas, outras tarifas poderão ser cobradas de acordo com os serviços utilizados, em conformidade com as normas vigentes.**

Essas tarifas serão previamente informadas e os seus valores estarão dispostos no Quadro de Tarifas das Agências do Banco Bradesco S.A. e em outros meios de comunicação eventualmente disponíveis pelos Cartões American Express.

O não pagamento do Extrato na data de seu vencimento acarretará o acréscimo das seguintes penalidades:

- **encargos contratuais por atraso, compostos**

- de: (i) multa de 2% (dois por cento); (ii) juros remuneratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração; e (iii) encargos financeiros a serem cobrados da forma indicada no extrato;
- reembolso de custos operacionais relativos à cobrança desses débitos e remunerações contratualmente devidas;
 - bloqueio do cartão e, posteriormente, o seu cancelamento;
 - cobrança de IOF ou outro tributo que venha a substituí-lo; e
 - registro do nome da empresa associada nos órgãos de proteção ao crédito mediante prévia comunicação da entidade administradora do banco de dados.

8. Situações que podem ocasionar o Bloqueio, o Cancelamento e/ou a Suspensão de Uso da Conta Hotel

- Descumprimento de qualquer uma das disposições do Regulamento, bem como da legislação em vigor;
- Registro do nome da Empresa Titular em qualquer serviço de proteção ao crédito;
- Não pagamento de débitos perante o Emissor ou quaisquer das empresas pertencentes ao grupo Bradesco nas respectivas datas de vencimento;
- Utilização da Conta Hotel por qualquer pessoa que não seja o Representante/Viajante;
- Se não houver o pagamento do Extrato;
- Utilização da Conta Hotel em estabelecimento comercial de propriedade da Empresa Titular, do Representante ou

do Viajante;

- Utilização da Conta Hotel como meio de pagamento em jogos de azar, pagamento e/ou transferência de dívidas ou de títulos de crédito de qualquer natureza, não quitados, da Empresa/Associado ou de terceiros;
- Ordem do Banco Central ou do Poder Judiciário;
- CNPJ/MF cancelado pela Receita Federal;
- Indícios ou suspeitas de uso indevido da Conta Hotel;
- Movimentação de recursos oriundos de atividades consideradas irregulares, nos termos da legislação vigente, que dispõe sobre crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;
- Movimentação incompatível com a capacidade financeira ou atividade desenvolvida;
- Utilização de meios inidôneos, com objetivo de postergar pagamentos e/ou cumprimento de obrigações assumidas com o Emissor ou qualquer empresa pertencente ao Grupo Bradesco; e
- Irregularidades nas informações prestadas, julgadas de natureza grave pelo Emissor.

9. Hipóteses de cancelamento da Conta Hotel

- A Conta Hotel poderá ser cancelada imotivadamente, tanto pela Empresa Titular quanto pelo Emissor, mediante comunicação prévia; e
- A inobservância dos termos e das condições previstas no Regulamento, bem como da legislação em vigor.

10. Efeitos do cancelamento da Conta Hotel

- **Vencimento antecipado de todas as obrigações contratuais da Empresa Titular;**
- **Cancelamento de todos os eventuais benefícios e/ou promoções colocados à disposição da Empresa Titular; e**
- **A rescisão e rescisão do Regulamento (cancelamento de determinada Conta Hotel) não extinguem as relações contratadas entre a Empresa Titular com o Emissor, o que só ocorrerá após liquidadas todas as obrigações existentes.**

11. Demais informações

- **O presente documento tem caráter meramente informativo, sendo um resumo do Regulamento;**
- **O Regulamento e demais informações como os telefones e horário do Serviço de Atendimento ao Associado Corporate serão entregues juntamente com o Cartão;**
- **O Regulamento poderá sofrer alterações mediante registro em cartório e comunicação prévia ao Associado; e**
- **Os Cartões American Express poderão, a seu exclusivo critério, interromper o fornecimento de qualquer produto ou serviço mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.**

Osasco, 19 de junho de 2015.

BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.

TEMPO SERVIÇOS LTDA.

**Serviço de Atendimento ao Associado Corporate.
Cancelamentos, Reclamações e Informações -
0800 721-1188.**

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727-9933.

**SAC – Deficiência Auditiva ou de Fala -
0800 722-0099.**

**Atendimento de 2ª a 6ª feira,
das 8h às 18h, exceto feriados.**



Produto impresso em papel certificado FSC.

